



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 331/CMJ/MD/2020
DE 02 DE MARÇO DE 2020**

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal assegura aos servidores públicos o benefício de reajuste salarial anual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2609/GP/2020, de 21 de fevereiro de 2020;

FAZ SABER que o Plenário do Poder Legislativo do Município de Jarú, aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido, aos servidores estatutários, do Poder Legislativo do Município de Jarú, reajuste salarial no percentual de 8,93% (oito inteiros, noventa e três centésimos por cento), referente à correção inflacionária, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 02 de março de 2020.

**JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE**

**ILSON PEDRO FÉLIX
VICE-PRESIDENTE**

**FRANCISCO BAQUER
1ª SECRETÁRIO**

**EDMAR PARLOTE
2ª SECRETÁRIO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução nº 331/CMJ/MD/2020, para ser analisado e votado pelos Senhores Vereadores, cujá matéria dispõe sobre reajuste salarial aos Servidores Estatutários, da Câmara Municipal de Jarú/RO, e dá outras providências”.

O reajuste salarial será no percentual de 8,93% (oito inteiros, noventa e três centésimos por cento, referente correção inflacionária, a reposição salarial estabelecida se refere à segunda e última parcela das perdas decorrente de inflação existentes e negociadas no ano de 2018, bem como da correção inflacionária do ano de 2019.

Contando com o apoio dos Nobres Edis, esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 02 de março de 2020.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

ILSON PEDRO FÉLIX
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO BAQUER
1ª SECRETÁRIO

EDMAR PARLOTE
2ª SECRETÁRIO